

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 865-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 772, de 22 de outubro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso em 1ª instância do Pedido de Informação ao Cidadão via Fala.BR, sob o protocolo n.º 72020.001047/2020-15 – Processo: 01416.008675/2020-30.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade ratificar a Deliberação *Ad Referendum* n.º 113-E, de 2020 (SEI 1787566).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 12.527/2011, Decreto n.º 7.724/2012, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno) e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 102/2020.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À OUV, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/10/2020, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/10/2020, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 22/10/2020, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1790459** e o código CRC **74A2EA2E**.

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM N.º 113-E, DE 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso em 1ª instância do Pedido de Informação ao Cidadão via Fala.BR, sob o protocolo n.º 72020.001047/2020-15 – Processo: 01416.008675/2020-30.

DECISÃO: Tendo em vista o art. 19 da Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 102/2020, e considerando que o prazo para resposta encerra-se em 13/10/2020, o Diretor-Presidente Substituto, Alex Braga, e o Diretor Substituto, Vinicius Clay, com base no Despacho n.º 541-E/2020/OUV (SEI 1786900), decidiram *ad referendum* pelo desprovimento do recurso em primeira instância, tendo em conta que o ato administrativo questionado é de competência exclusiva do Presidente da República.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 12.527/2011, Decreto n.º 7.724/2012, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno) e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 102/2020.

ENCAMINHAMENTO: À OUV, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 09/10/2020, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 09/10/2020, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1787566** e o código CRC **7139EAF2**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 868-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 772, de 22 de outubro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso em 2ª instância do Pedido de Informação ao Cidadão via Fala.BR, sob o protocolo n.º 72020.001047/2020-15 – Processo: 01416.008675/2020-30.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade ratificar a Deliberação *Ad Referendum* n.º 115-E, de 2020 (SEI 1793680).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 12.527/2011, Decreto n.º 7.724/2012, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno) e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 102/2020.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À OUV, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/10/2020, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 22/10/2020, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/10/2020, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1794005** e o código CRC **3243BC8B**.

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM N.º 115-E, DE 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso em 2ª instância do Pedido de Informação ao Cidadão via Fala.BR, sob o protocolo n.º 72020.001047/2020-15 – Processo: 01416.008675/2020-30.

DECISÃO: Tendo em vista o art. 19 da Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 102/2020, e considerando que o prazo para resposta encerra-se em 19/10/2020, o Diretor-Presidente Substituto, Alex Braga, e o Diretor Substituto, Edilásio Barra, com base no Despacho n.º 556-E/2020/OUV (SEI 1791134), decidiram *ad referendum* pelo desprovimento do recurso em segunda instância, mantendo-se os termos da Deliberação Ad Referendum n.º 113-E, de 2020 (SEI 1787566), ratificada pela Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 865-E, de 2020 (SEI 1790459).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 12.527/2011, Decreto n.º 7.724/2012, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno) e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 102/2020.

ENCAMINHAMENTO: À OUV, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 15/10/2020, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 15/10/2020, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1793680** e o código CRC **18378ED1**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 860-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 772, de 22 de outubro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Edição de ato normativo com vistas a disciplinar os procedimentos gerais para a instituição do Programa de Gestão na ANCINE – Processo: 01416.002771/2020-74.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do processo em pauta devido à necessidade de aprofundamento da discussão sobre a matéria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 102/2020.

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/10/2020, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 22/10/2020, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/10/2020, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1784559** e o código CRC **F151209A**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 869-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 772, de 22 de outubro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Reestruturação regimental das áreas de regulação – Processo: 01416.009065/2019-10.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 10-E/2020/SEC (SEI 1760457) e no Despacho n.º 266-E/2020/SGI (SEI 1775975), decidiu por unanimidade aprovar a reestruturação regimental das áreas de regulação, nos termos da Minuta de Resolução de Diretoria Colegiada SEI 1765786, definindo-se sua entrada em vigor em 1º de dezembro de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno), Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 60/2014 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 81/2018.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEC e à SGI, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/10/2020, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 22/10/2020, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/10/2020, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1794754** e o código CRC **BB30A25E**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 872-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 772, de 22 de outubro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Revisão da Portaria ANCINE n.º 253, de 14 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a delegação de competências para aprovação do parcelamento de débitos relativos à execução e ao cumprimento de objeto de projetos audiovisuais financiados por recursos públicos – Processo: 01416.009225/2020-64.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação - PA - Atos Normativos Internos n.º 2-E/2020/SEF/SPR (SEI 1777803) e no Despacho n.º 467-E/2020/SEF (SEI 1782998), decidiu por unanimidade pela aprovação, nos termos da Minuta de Portaria SEF SEI 1782986, definindo-se sua entrada em vigor em 3 de novembro de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 10.522/2002, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 41/2011, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno), Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 94/2020, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 95/2020 e Portaria ANCINE n.º 253/2015.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEF, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/10/2020, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/10/2020, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 22/10/2020, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1795009** e o código CRC **A91D7296**.

Referência: Processo nº 01416.009225/2020-64

SEI nº 1795009

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 873-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 772, de 22 de outubro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Definição de requisitos mínimos para aceitação de assinatura digital no âmbito dos processos administrativos da ANCINE – Processo: 01416.002416/2020-03.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 37-E/2020/SEF (SEI 1789052), no Despacho n.º 479-E/2020/SEF (SEI 1789054), na Nota Jurídica n.º 00035/2020/CCAJ/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1788547) e nos termos dos artigos 4º e 5º da Lei n.º 14.063/2020, decidiu por unanimidade aprovar a alteração da Portaria ANCINE n.º 151-E, de 19 de março de 2020, nos termos da minuta de Portaria SEI 1789629, definindo-se sua entrada em vigor na data da sua publicação, considerando a urgência da matéria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 12.682/2012, Lei n.º 13.848/2019, Lei n.º 13.874/2019, Medida Provisória n.º 2.200-2/2001, Medida Provisória n.º 2228-1/2001, Medida Provisória n.º 983/2020, Decreto n.º 8.539/2015, Decreto n.º 10.278/2020 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEF, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/10/2020, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 22/10/2020, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/10/2020, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1795057** e o código CRC **209DD036**.

Referência: Processo nº 01416.002416/2020-03

SEI nº 1795057

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 867-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 772, de 22 de outubro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: (I) Definição de entendimentos para operacionalização da linha de crédito emergencial em resposta ao pedido de esclarecimento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES); e (II) Prorrogação da suspensão temporária dos pagamentos de principal e juros remuneratórios (*standstill*) nas operações de crédito com recursos do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) contratadas pelo BNDES – Processo: 01416.004566/2020-43.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade ratificar a Deliberação *Ad Referendum* n.º 112-E, de 2020 (SEI 1786247).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução da Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno), Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 102/2020 e Regimento Interno do CGFSA.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEF, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 22/10/2020, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/10/2020, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/10/2020, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o



código verificador **1791728** e o código CRC **7C9B4206**.

Referência: Processo nº 01416.004566/2020-43

SEI nº 1791728

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM N.º 112-E, DE 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: (I) Definição de entendimentos para operacionalização da linha de crédito emergencial em resposta ao pedido de esclarecimento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES); e (II) Prorrogação da suspensão temporária dos pagamentos de principal e juros remuneratórios (*standstill*) nas operações de crédito com recursos do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) contratadas pelo BNDES – Processo: 01416.004566/2020-43.

DECISÃO: Tendo em vista o art. 19 da Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 102/2020, e considerando a urgência das matérias, o Diretor-Presidente Substituto, Alex Braga, e o Diretor Substituto, Vinicius Clay, com base na Exposição de Assunto n.º 5-E/2020-SEF (SEI 1768226), no Despacho n.º 445-E/2020/SEF (SEI 1773487), na Exposição de Assunto n.º 6-E/2020-SEF (SEI 1790673) e no Despacho 483-E/2020/SEF (SEI 1790749), decidiram *ad referendum*:

- a) aprovar o encaminhamento das matérias ao Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual (CGFSA), para deliberação acerca da ratificação dos entendimentos elaborados pelas áreas técnicas, a partir do pedido de esclarecimento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), bem como sobre a suspensão temporária dos pagamentos (*standstill*) nas operações de crédito com recursos do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) contratadas pelo Banco; e
- b) autorizar a abertura de deliberação extraordinária pelo CGFSA, por meio de correio eletrônico, nos termos do §2º do art. 10 do Regimento Interno do Comitê Gestor, considerando a urgência das matérias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução da Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno), Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 102/2020 e Regimento Interno do CGFSA.

ENCAMINHAMENTO: À SEF, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 13/10/2020, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/10/2020, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1786247** e o código CRC **489F0AF1**.

Referência: Processo nº 01416.004566/2020-43

SEI nº 1786247

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 866-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 772, de 22 de outubro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Concessão de Apoio Financeiro do projeto "**Vergel – Edital n.º 02/2013 - Brasil-Argentina**" (Salic: 13-9090) – Processo: 01580.016793/2013-91.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade ratificar a Deliberação *Ad Referendum* n.º 114-E, de 2020 (SEI 1789591).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 14.017/2020, Decreto n.º 3.054/1999, Decreto n.º 2.761/1998; Protocolo celebrado entre o Instituto de Cine y Artes Audiovisuales - INCAA e a Agência Nacional de Cinema - ANCINE, em 4 de dezembro de 2010, revisado em 28 de fevereiro de 2013; Instrução Normativa ANCINE n.º 106/2012, Resolução da Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno), Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 102/2020 e Edital n.º 02/2013 - Apoio Financeiro a Projetos Audiovisuais Cinematográficos de Longa-Metragem, nos Gêneros Ficção, Documentário ou Animação, em Regime de Coprodução Brasil-Argentina.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEF, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 22/10/2020, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/10/2020, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/10/2020, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1790460** e o código CRC **03C1BBA8**.

Referência: Processo nº 01580.016793/2013-91

SEI nº 1790460

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM N.º 114-E, DE 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Concessão de Apoio Financeiro do projeto "**Vergel – Edital n.º 02/2013 - Brasil-Argentina**" (Salic: 13-9090) – Processo: 01580.016793/2013-91.

DECISÃO: Tendo em vista o art. 19 da Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 102/2020, e considerando o término da vigência do Termo de Concessão de Apoio Financeiro em 09/10/2020, o Diretor-Presidente Substituto, Alex Braga, e o Diretor Substituto, Vinicius Clay, com base no Parecer n.º 00109/2020/CCAJ/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1764478) e no Despacho n.º 00982/2020/PROC-CHEFE/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1764484), decidiram *ad referendum* determinar à Secretaria de Políticas de Financiamento (SEF) que adote as providências necessárias para o efetivo registro da prorrogação automática do referido Termo, na forma das manifestações jurídicas em referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 14.017/2020, Decreto n.º 3.054/1999, Decreto n.º 2.761/1998; Protocolo celebrado entre o Instituto de Cine y Artes Audiovisuales - INCAA e a Agência Nacional de Cinema - ANCINE, em 4 de dezembro de 2010, revisado em 28 de fevereiro de 2013; Instrução Normativa ANCINE n.º 106/2012, Resolução da Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno), Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 102/2020 e Edital n.º 02/2013 - Apoio Financeiro a Projetos Audiovisuais Cinematográficos de Longa-Metragem, nos Gêneros Ficção, Documentário ou Animação, em Regime de Coprodução Brasil-Argentina.

ENCAMINHAMENTO: À SEF, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 09/10/2020, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 09/10/2020, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1789591** e o código CRC **CB58C11B**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 870-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 772, de 22 de outubro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação para captação por leis de incentivo do projeto "**O verão da lata**" – Processo: 01416.003386/2020-44.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade ratificar a Deliberação *Ad Referendum* n.º 116-E, de 2020 (SEI 1794514).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno) e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 102/2020.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 22/10/2020, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/10/2020, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/10/2020, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1794959** e o código CRC **4845C888**.

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM N.º 116-E, DE 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação para captação por leis de incentivo do projeto "O verão da lata" – Processo: 01416.003386/2020-44.

DECISÃO: Tendo em vista o art. 19 da Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 102/2020, e considerando a existência de boletos com vencimento próximo, o Diretor-Presidente Substituto, Alex Braga, e o Diretor Substituto, Edilásio Barra, com base no Parecer Técnico n.º 677-E/2020/SFO/CDI (SEI 1679083) e no Despacho n.º 16-E/2020/SEF/SFO/CEA (SEI 1794185), decidiram *ad referendum* pela aprovação do projeto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno) e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 102/2020.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 16/10/2020, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 16/10/2020, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1794514** e o código CRC **0D012112**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 871-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 772, de 22 de outubro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação para captação por leis de incentivo do projeto "Ameaça invisível" – Processo: 01416.009382/2020-70.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade ratificar a Deliberação *Ad Referendum* n.º 117-E, de 2020 (SEI 1794530).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno) e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 102/2020.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 22/10/2020, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/10/2020, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/10/2020, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1794965** e o código CRC **57DDAEE7**.

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM N.º 117-E, DE 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação para captação por leis de incentivo do projeto "Ameaça invisível" – Processo: 01416.009382/2020-70.

DECISÃO: Tendo em vista o art. 19 da Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 102/2020, e considerando a existência de boleto com vencimento próximo, o Diretor-Presidente Substituto, Alex Braga, e o Diretor Substituto, Edílasio Barra, com base no Parecer Técnico n.º 125-E/2020/SEF/SFO/CEA (SEI 1793245), decidiram *ad referendum* pela aprovação do projeto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno) e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 102/2020.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 16/10/2020, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 16/10/2020, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1794530** e o código CRC **712B954E**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 874-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 772, de 22 de outubro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise de Impacto Regulatório para avaliação do credenciamento de canais de programação para efeito da distribuição obrigatória de que trata o art. 32 da Lei n.º 12.485/2011 – Processo: 01580.069718/2014-11.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação - PA - Atos Normativos Externos n.º 1-E/2020/SAM (SEI 1675654) e no Despacho n.º 55-E/2020/SEC/CTR (SEI 1678744), tomou conhecimento da Análise de Impacto Regulatório (AIR) sobre os Canais de Distribuição Obrigatória SEI 1668497, e decidiu por unanimidade pela sua colocação em Consulta Pública, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 9.610/1998, Lei n.º 12.485/2011, Lei n.º 13.006/2014, Lei n.º 13.848/2019, Lei n.º 13.874/2019, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 40/2011, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno) e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 81/2018.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEC e à OUV, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 22/10/2020, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/10/2020, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/10/2020, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o



código verificador **1795179** e o código CRC **CCF3B003**.

Referência: Processo nº 01580.069718/2014-11

SEI nº 1795179

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 875-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 772, de 22 de outubro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Notícia Regulatória referente à avaliação dos resultados regulatórios do instituto do "Poder Dirigente" – Processo: 01416.005580/2020-64.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 9-E/2020/SEC/CTR (SEI 1784494), tomou conhecimento da Notícia Regulatória n.º 10-E/2020 (SEI 1784842) e decidiu por unanimidade pela sua colocação em Consulta Pública, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 9.610/1998, Lei n.º 13.848/2019, Lei n.º 13.874/2019, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 40/2011 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEC e à OUV, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 22/10/2020, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/10/2020, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/10/2020, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1795236** e o código CRC **D1747361**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 876-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 772, de 22 de outubro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Unificação dos prazos de prestação de contas estabelecidos pelas regras de fomento direto (FSA) e indireto para projetos audiovisuais financiados por recursos públicos, com base no art. 6º da Instrução Normativa ANCINE n.º 124/2015 – Processo: 01416.009136/2017-12.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 6-E/2020/SDE (SEI 1710514), na Nota Técnica n.º 1-E/2020/SDE/CFE (SEI 1704057), no Despacho n.º 415-E/2020/SEF (SEI 1743665) e no art. 6º da Instrução Normativa ANCINE n.º 124/2015, decidiu por unanimidade ratificar o entendimento de que os prazos de apresentação de prestação de contas para projetos financiados com recursos do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) e de fomento indireto devem ser unificados, tendo-se em conta o termo final do maior prazo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Decreto n.º 8.283/2014, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Instrução Normativa ANCINE n.º 124/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno) e Resolução do CGFSA n.º 48/2014.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEF, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/10/2020, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 22/10/2020, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/10/2020, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1795270** e o código CRC **6A8150C6**.

Referência: Processo nº 01416.009136/2017-12

SEI nº 1795270

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 877-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 772, de 22 de outubro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Edição de norma para disciplinar a organização e funcionamento dos extintos Comitês de Investimento do Fundo Setorial do Audiovisual, no âmbito da ANCINE – Processo: 01416.000168/2016-71.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 31-E/2020/SEF (SEI 1737843), no Despacho n.º 484-E/2020/SEF (SEI 1791644), no Parecer n.º 00105/2020/CCAJ/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1766130) e no Despacho n.º 00987/2020/PROC-CHEFE/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1766132), decidiu por unanimidade pela aprovação, nos termos da Minuta Resolução de Diretoria Colegiada (SEI 1791481), vedando-se, no entanto, as hipóteses de delegação e subdelegação de competências, e definindo-se sua entrada em vigor na data da sua publicação, considerando a urgência da matéria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Decreto n.º 9.674/2019, Decreto n.º 9.759/2019, Decreto n.º 10.107/2019, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno), Resolução CGFSA n.º 1/2008, Resolução CGFSA n.º 48/2014, Resolução CGFSA n.º 149/2018, Resolução CGFSA n.º 177/2018 e Resolução CGFSA n.º 207/2020.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEF, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 23/10/2020, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 23/10/2020, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 23/10/2020, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1795325** e o código CRC **4A9C28BA**.

Referência: Processo nº 01416.000168/2016-71

SEI nº 1795325

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 878-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 772, de 22 de outubro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Autorização para registro de prorrogação automática do prazo de vigência do Termo de Concessão de Apoio Financeiro do projeto "**O Livro dos prazeres - Edital n.º 02/2015 - Coprodução Brasil-Argentina**" (Salic: 15-5209) – Processo: 01580.049380/2015-54.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 2-E/2020/SEF/GDM/CPI (SEI 1792673), na Nota Técnica n.º 1-E/2020/SEF/GDM/CPI (SEI 1791945), no Parecer n.º 00108/2020/CCAJ/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1764466) e no Despacho n.º 00981/2020/PROC-CHEFE/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1764469), decidiu por unanimidade determinar à Secretaria de Políticas de Financiamento (SEF) que adote as providências necessárias para o efetivo registro da prorrogação automática do referido Termo, na forma das manifestações jurídicas em referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 14.017/2020, Decreto n.º 2.761/1988, Resolução da Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno), Protocolo de Cooperação entre o Instituto Nacional de Cine y Artes Audiovisuales da Argentina (INCAA) e a ANCINE, Edital n.º 02/2015 - Coprodução Brasil-Argentina e Termo de Concessão de Apoio Financeiro n.º 199/2015.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEF, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/10/2020, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE n.º 66 de 1.º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/10/2020, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE n.º 66 de 1.º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 22/10/2020, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE n.º 66 de 1.º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1795369** e o código CRC **9523D8F6**.

Referência: Processo nº 01580.049380/2015-54

SEI nº 1795369

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 879-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 772, de 22 de outubro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Autorização para registro de prorrogação automática do prazo de vigência do Termo de Concessão de Apoio Financeiro do projeto "**Réus II - Edital nº 04/2015 de Apoio à Coprodução Brasil-Uruguai**" (Salic: 15-5205) – Processo: 01580.049346/2015-80.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 3-E/2020/SEF/GDM/CPI (SEI 1792709), na Nota Técnica n.º 2-E/2020/SEF/GDM/CPI (SEI 1792039), no Parecer n.º 00110/2020/CCAJ/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1766189) e no Despacho n. 00990/2020/PROC-CHEFE/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1766191), decidiu por unanimidade determinar à Secretaria de Políticas de Financiamento (SEF) que adote as providências necessárias para o efetivo registro da prorrogação automática do referido Termo, na forma das manifestações jurídicas em referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 14.017/2020, Decreto n.º 2.761/1988, Resolução da Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno), Protocolo celebrado entre o Instituto do Cinema e do Audiovisual do Uruguai – ICAU e a Agência Nacional de Cinema – ANCINE, em 23 de março de 2016; Edital nº 04/2015 de Apoio Financeiro a Projetos Audiovisuais Cinematográficos de Longa-Metragem, nos Gêneros Ficção, Documentário ou Animação, em Regime de Coprodução Brasil-Uruguai; Termo de Concessão de Apoio Financeiro n.º 204/2015.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEF, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/10/2020, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/10/2020, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 22/10/2020, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1795444** e o código CRC **12FF1981**.

Referência: Processo nº 01580.049346/2015-80

SEI nº 1795444

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 880-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 772, de 22 de outubro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Pedido de avaliação antecipada do exercício do direito de opção de investimento na comercialização da obra "**DPA 3 - Detetives do Prédio Azul**" (Linha FSA: Suporte Automático - Proposição de Investimento/2018) – Processo: 01416.006549/2019-15.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do processo em pauta devido à necessidade de aprofundamento da discussão sobre a matéria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 102/2020.

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 23/10/2020, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 23/10/2020, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 23/10/2020, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1795469** e o código CRC **9A7A8010**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 862-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 772, de 22 de outubro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar do projeto "Cansei de ser nerd (ex - "Te vejo no inferno")" (Salic: 16-0323 – Linha FSA: Fluxo Contínuo para Cinema 2018 - Modalidade A) – Processo: 01416.001286/2016-05.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 2119-E/2020/SEF/SFO (SEI 1768880), decidiu por unanimidade:

- a) aprovar a análise complementar do projeto; e
- b) aprovar a prorrogação do prazo de captação para o ano de 2020, nos termos do art. 97 da Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução da Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno), Regulamento Geral do Prodav e Chamada Pública BRDE/FSA Fluxo Contínuo para Cinema 2018 - Modalidade A.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 22/10/2020, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/10/2020, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/10/2020, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1785174** e o código CRC **C605B240**.

Referência: Processo nº 01416.001286/2016-05

SEI nº 1785174

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 863-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 772, de 22 de outubro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Revisão da análise orçamentária do projeto "**Virando a Mesa**" (Linha FSA: Fluxo Contínuo para Cinema 2018 - Modalidade D) – Processo: 01416.013007/2018-18.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 1330-E/2020/SFO (SEI 1698543), decidiu por unanimidade pela revisão de análise orçamentária, para efeito da avaliação da compatibilidade entre o projeto técnico e o orçamento global do projeto audiovisual, nos termos do Parecer de Análise Complementar n.º 109-E/2020/SFO/CAC (SEI 1663593). Adicionalmente, os Diretores determinaram, por unanimidade, a manutenção dos marcos temporais para execução de despesas e prestação de contas dos recursos relativos ao Fundo Setorial do Audiovisual (FSA).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno), Regulamento Geral do PRODAV e Chamada Pública BRDE/FSA Fluxo Contínuo para Cinema 2018 - Modalidade D.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 23/10/2020, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 23/10/2020, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 23/10/2020, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1785180** e o código CRC **B7BDA7C7**.

Referência: Processo nº 01416.013007/2018-18

SEI nº 1785180

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 864-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 772, de 22 de outubro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar com primeira liberação de recursos incentivados do projeto "**Fábrica de Casamentos - 3ª Temporada**" (Salic: 19-0041) – Processo: 01416.000545/2019-15.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 1760-E/2020/SFO (SEI 1731709), decidiu por unanimidade:

- a) reconhecer o caráter de obra audiovisual brasileira independente constituinte de espaço qualificado, do tipo variedades, nos termos do Certificado de Produto Brasileiro (SEI 1617592) emitido pela Superintendência de Registro (SRE);
- b) reconhecer os recursos privados, nos termos contratados, para efeito de avaliação da compatibilidade entre o projeto técnico e o orçamento global do projeto audiovisual, afastando-se a hipótese de remanejamento de fontes *ex officio*;
- c) manter o orçamento aprovado para efeito da execução de despesas financiadas por recursos públicos;
- d) aprovar a análise complementar do projeto, glosando-se os itens "Elenco", "Equipe de Arte" e "Despesas de Arte" ao teto da base parametrizada auxiliar, e os itens "Equipe de Direção", "Equipe Técnica", "Equipamentos", "Alimentação", "Despesas de Produção" e "Serviços Jurídicos" ao limite das faixas de concentração da base parametrizada; e
- e) após a adoção das medidas cabíveis, aprovar a primeira liberação de recursos incentivados do projeto, autorizando, nos termos da Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 188-E, de 2020 (SEI 1614937), a movimentação da totalidade dos recursos incentivados depositados em conta, considerando a conclusão da obra.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 23/10/2020, às 13:18, conforme horário



oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 23/10/2020, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 23/10/2020, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1785194** e o código CRC **094AE420**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 881-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 772, de 22 de outubro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar com primeira liberação de recursos incentivados do projeto "**Mentes da tecnologia**" (Salic: 18-1032) – Processo: 01416.019391/2018-54.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 1854-E/2020/SEF/SFO (SEI 1741342), decidiu por unanimidade:

- a) aprovar a análise complementar do projeto;
- b) aprovar a primeira liberação de recursos incentivados do projeto, autorizando, nos termos da Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 188-E, de 2020 (SEI 1614937), a movimentação apenas do montante relativo às etapas de desenvolvimento e pré-produção, considerando que o projeto não concluiu a etapa de produção, consoante item 4.1 do Despacho supracitado; e
- c) autorizar, após o término de vigência da Portaria ANCINE n.º 151-E, de 2020 (SEI 1612963), a movimentação dos demais recursos captados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno) e Portaria ANCINE n.º 151-E/2020.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 22/10/2020, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/10/2020, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/10/2020, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1795502** e o código CRC **C99312FF**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 882-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 772, de 22 de outubro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Primeira liberação de recursos incentivados do projeto "Mãe" (Salic: 14-0420) – Processo: 01580.071651/2014-77.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 1235-E/2020/SFO (SEI 1688061) e no Despacho n.º 00945/2020/PROC-CHEFE/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1755291), decidiu por unanimidade:

- a) determinar o recolhimento ao Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) dos valores relativos às captações com prazo para aplicação vencido, nos termos do art. 5º da Lei n.º 8.685/1993;
- b) indeferir a primeira liberação de recursos incentivados, tendo em conta que, após o recolhimento de que trata a alínea "a" acima, o projeto não atinge o percentual mínimo de captação de que trata o inciso II do art. 51 da Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015; e
- c) indeferir o pedido de 2ª prorrogação extraordinária do prazo de captação, tendo em conta o art. 98 da Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 23/10/2020, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 23/10/2020, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior,**



Diretor(a), Substituto(a), em 23/10/2020, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1795583** e o código CRC **824044CF**.

Referência: Processo nº 01580.071651/2014-77

SEI nº 1795583

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 883-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 772, de 22 de outubro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Primeira liberação de recursos incentivados do projeto "**O Doutrinador - O Filme**" (Salic: 17-0053) – Processo: 01416.003944/2017-76.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 1716-E/2020/SEF/SFO (SEI 1728255), decidiu por unanimidade pela aprovação da primeira liberação, autorizando, na forma da Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 188-E, de 2020, a movimentação da totalidade dos recursos captados, tendo em conta a conclusão da obra.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 22/10/2020, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/10/2020, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/10/2020, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1795603** e o código CRC **B590B68B**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 884-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 772, de 22 de outubro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Destinação, à luz das Instruções Normativas ANCINE n.º 49/2006 e n.º 76/2008, de recursos de que trata o art. 3º da Lei n.º 8685/1993, relativos ao ano de 2017 – Processo: 01416.000671/2018-99.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 2242-E/2020/SEF/SFO (SEI 1780320), decidiu pela retirada do processo de pauta para manifestação jurídica da Procuradoria Federal junto à ANCINE (PF-ANCINE) no tocante à possibilidade da alocação dos boletos relacionados no Despacho n.º 362-E/2020/SFO/CGF (SEI 1719566).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 49/2006, Instrução Normativa ANCINE n.º 76/2006, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À PFE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/10/2020, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 22/10/2020, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/10/2020, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1795615** e o código CRC **20547107**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 885-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 772, de 22 de outubro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: (I) Recurso administrativo interposto contra o indeferimento da solicitação de liberação posterior de recursos captados fora do prazo de captação do projeto; (II) 1ª Prorrogação Extraordinária do prazo de captação, em caráter excepcional do projeto "**Livre Pensar - Cinebiografia - Maria da Conceição Tavares (ex - "Maria da Conceição Tavares")**" (Salic: 14-0455) – Processo: 01580.073858/2014-86.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 1844-E/2020/SFO (SEI 1739873), decidiu pela retirada do processo de pauta para manifestação jurídica da Procuradoria Federal junto à ANCINE (PF-ANCINE) no tocante à possibilidade da integralização da captação realizada de forma intempestiva.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À PFE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/10/2020, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 22/10/2020, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/10/2020, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o



código verificador **1795648** e o código CRC **F6734944**.

Referência: Processo nº 01580.073858/2014-86

SEI nº 1795648

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 886-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 772, de 22 de outubro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso administrativo interposto contra a Deliberação da Diretoria Colegiada n.º 405-E, de 2020, relativa à primeira liberação de recursos incentivados do projeto "**O porão da Rua do Grito**" (Salic: 18-0064) – Processo: 01416.028911/2017-39.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base nas alegações formuladas pela Recorrente (SEI 1772169 e 1799335) e no Despacho n.º 2257-E/2020/SEF/SFO (SEI 1783162), decidiu por unanimidade pelo provimento do recurso apresentado, autorizando a liberação da totalidade dos recursos captados, tendo em conta a comprovação da conclusão da etapa de produção.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução da Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 22/10/2020, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/10/2020, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/10/2020, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1795681** e o código CRC **9F2FB112**.

